



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PARECER CONTROLE INTERNO

Eu **TONNY RODSON VERAS MONTES JUNIOR**, Diretor do Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Redenção- Pará, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade N° 002/2025, tendo por objeto contratação direta de prestação de serviços jurídicos por meio de profissionais com notória especialização no mercado financeiro e capitais, que atenda às necessidades do Instituto, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade de contratação, estando apto a gerar despesas para a autarquia;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Redenção - PA, 12 de dezembro de 2025

Tonny R. Veras Montes Junior
CONTROLADOR INTERNO